



# PARÍQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 01 de novembro de 2023.

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 867 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), objetivando criar fichas por fonte de recurso no orçamento vigente para atendimento a Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), observada as seguintes discriminações:

#### 01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

##### 01.06.06 – Cultura

###### 13.3920006.2015 – Manutenção da Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 05	R\$ 163.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 05	R\$ 35.000,00

Total

R\$ 198.000,00

**Art. 2º** Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos através de anulações das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

##### 01.06.06 – Cultura

###### 13.3920006.2015 – Manutenção da Cultura

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 143 -	
Fonte 01	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 146 - Fonte 01	R\$ 68.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 147 - Ficha 01	R\$ 120.000,00

Total

R\$ 198.000,00

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 24 de outubro de 2023.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU  
Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 868 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional

Suplementar, na importância de R\$ 2.199.000,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil reais), destinados a reforçar dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

#### 01.01.00 – Chefia do Executivo

##### 01.01.01 – Gabinete do Prefeito

###### 04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 07 - Fonte 01	R\$ 20.000,00
--	---------------

#### 01.01.00 – Chefia do Executivo

##### 01.01.01 – Gabinete do Prefeito

###### 04.1220001.2002 – Manutenção do Setor de Eventos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 10 - Fonte 01	R\$ 300.000,00
--	----------------

#### 01.03.00 – Departamento de Administração

##### 01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

###### 04.1220001.2024 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 21 - Fonte 01	R\$ 100.000,00
---	----------------

#### 01.03.00 – Departamento de Administração

##### 01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

###### 04.1220001.2044 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 36 - Fonte 01	R\$ 2.000,00
---	--------------

#### 01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

##### 01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

###### 10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – Ficha 50 - Fonte 01	R\$ 160.000,00
---	----------------

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 55 - Fonte 02	R\$ 100.000,00
--	----------------

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 56 - Fonte 05	R\$ 50.000,00
--	---------------

#### 01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

##### 01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

###### 10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 72 - Fonte 02	R\$ 30.000,00
--	---------------

#### 01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

##### 01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

###### 10.3010002.2047 – Manutenção dos Serviços do Centro de Reabilitação Municipal

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – Ficha 83 - Fonte 01	R\$ 5.000,00
---	--------------

#### 01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

##### 01.06.02 – Ensino Fundamental

###### 12.3610006.1047 – Ampliação e Reforma de Prédio Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 317 - Fonte 05	R\$ 350.000,00
---	----------------

#### 01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

##### 01.06.02 – Ensino Fundamental

###### 12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - Ficha 115 - Fonte 01	R\$ 5.000,00
---	--------------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 119 - Fonte 05	R\$ 350.000,00
---	----------------

#### 01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

##### 01.06.02 – Ensino Fundamental

###### 12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 119 - Fonte 05	R\$ 650.000,00
---	----------------

125 - Fonte 05

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente**

**08.2430007.2049 – Manutenção do Abrigo do Menor**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 159 - Fonte 01

R\$ 10.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2048 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 92 - Fonte 05

R\$ 50.000,00

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social**

**08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 174 - Fonte 01

R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 175 - Fonte 02

R\$ 5.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.01 – Alimentação e Nutrição**

**12.3060006.2011 – Manutenção da Alimentação Escolar**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 106 - Fonte 01

R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 108 - Fonte 05

R\$ 500.000,00

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social**

**08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 188 - Fonte 05

R\$ 20.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.03 – Ensino Infantil**

**12.3650006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil - Ficha 129 - Fonte 01

R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 130 - Fonte 01

R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 131 - Fonte 01

R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 132 - Fonte 01

R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 133 - Fonte 01

R\$ 20.000,00

**01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 210 - Fonte 01

R\$ 27.000,00

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente**

**08.2430007.2049 – Manutenção do Abrigo do Menor**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 162 - Fonte 01

R\$ 10.000,00

**Total****R\$ 2.199.000,00**

**Art 2º** - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos através de anulações das seguintes Dotações Orçamentárias:

**01.01.00 – Chefia do Executivo**

**01.01.01 – Gabinete do Prefeito**

**04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Ficha 06 - Fonte 01

R\$ 200.000,00

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social**

**08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil - Ficha 164 - Fonte 01

R\$ 130.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 165 - Fonte 01

R\$ 30.000,00

**01.01.00 – Chefia do Executivo**

**01.01.02 – Fundo Social de Solidariedade**

**08.2440007.1041 – Construção de Prédio Próprio para o Fundo Social de Solidariedade**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 12 - Fonte 01

R\$ 50.000,00

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.04 – Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**

**08.2410007.2021 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 193 - Fonte 01

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 194 - Fonte 01

R\$ 40.000,00

**01.01.00 – Chefia do Executivo**

**01.01.02 – Fundo Social de Solidariedade**

**08.2440007.1042 – Aquisição de Um Veículo Baú**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 13 - Fonte 01

R\$ 180.000,00

**01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**23.6950008.2022 – Manutenção do Turismo**

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Ficha 197 - Fonte 01

R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 198 - Fonte 01

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 199 - Fonte 01

R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 200 - Fonte 01

R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 201 - Fonte 01

R\$ 5.000,00

**01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**

**04.1220001.1043 – Reforma do Paço Municipal**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 19 - Fonte 01

R\$ 190.000,00

**01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**23.6950008.2022 – Manutenção do Turismo**

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Ficha 197 - Fonte 01

R\$ 1.000,00

**01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**

**28.8430000.0001 – Precatórios**

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Ficha 42 - Fonte 01

R\$ 69.000,00

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Ficha 43 - Fonte 01

R\$ 60.000,00

**01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**27.8120008.1045 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 202 - Fonte 01

R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2047 – Manutenção dos Serviços do Centro de Reabilitação Municipal**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 85 - Fonte 05

R\$ 50.000,00

**01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e**

<b>Lazer</b>		<b>10.3010002.2010 – Manutenção do PSF</b>		
<b>01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer</b>		3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	
<b>27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer</b>	R\$ 25.000,00	<b>01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 211 - Fonte 01		<b>01.06.02 – Ensino Fundamental</b>		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 212 - Fonte 01	R\$ 2.000,00	<b>12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica</b>		
<b>01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 116 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	
<b>01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
<b>15.4510010.1039 – Construção de Ponte e Desapropriação de Imóvel</b>		<b>01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 222 - Fonte 01	R\$ 130.000,00	<b>08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil – Ficha 168 - Fonte 01	R\$ 500,00	
<b>01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
<b>15.4510010.1056 – Construção de Pontes em Concreto na Zona Rural</b>	R\$ 37.000,00	<b>01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 229 - Fonte 01		<b>08.2440007.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento</b>		
<b>01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente</b>		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 190 – Fonte 01	R\$ 500,00	
<b>01.11.01 – Diretoria Executiva do Meio Ambiente</b>		<b>01.12.00 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal</b>		
<b>18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente</b>		<b>01.12.01 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 270 - Fonte 01	R\$ 65.000,00	<b>04.1230001.2045 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal</b>		
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.199.000,00</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 277 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	

Art 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 24 de outubro de 2023.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 079, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ARTIGO 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 840/2022, e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinados a reforçar dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

#### **01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**  
**04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 24 – Fonte 01 R\$ 20.000,00

#### **01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**  
**28.8430000.0001 – Precatórios**

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 42 – Fonte 01 R\$ 20.000,00

#### **01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

<b>10.3010002.2010 – Manutenção do PSF</b>			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	<b>01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>01.06.02 – Ensino Fundamental</b>		<b>12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 116 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social</b>		<b>08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil – Ficha 168 - Fonte 01	R\$ 500,00	<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social</b>		<b>01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 190 – Fonte 01	R\$ 500,00	<b>01.12.00 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal</b>	
<b>01.12.01 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal</b>		<b>04.1230001.2045 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 277 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	

**Total**

**R\$ 101.000,00**

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos através de anulações das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>01.03.00 – Departamento de Administração</b>			
<b>01.03.01 – Departamento Municipal de Administração</b>		<b>04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração</b>	
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ – Ficha 27 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	<b>01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>10.3010002.2010 – Manutenção do PSF</b>	
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ – Ficha 78 – Fonte 01	R\$ 10.000,00	<b>01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 80 – Fonte 05	R\$ 10.000,00	<b>01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>01.06.02 – Ensino Fundamental</b>		<b>12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica</b>	
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ – Ficha 120 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social</b>		<b>08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 175 – Fonte 02	R\$ 500,00	<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social</b>		<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 24 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social</b>		<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 42 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	<b>01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 42 – Fonte 01	R\$ 20.000,00	<b>01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>	

**Desenvolvimento Social****01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social****08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –

Ficha 189 – Fonte 02

R\$ 500,00

**01.12.00 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal****01.12.01 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal****04.1230001.2045 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 279 – Fonte 01

R\$ 20.000,00

**Total****R\$ 101.000,00****ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paríquera-Açu, 01 de novembro de 2023.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Departamento Administrativo**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**  
Departamento Municipal de AdministraçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E,****CONVOCAR**, para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2019, homologado no dia 13/03/2020 e prorrogado em 16/10/2023 pelo Decreto nº 072/23, sob o Regime Estatutário:**“Agente de Organização Escolar”**

Nº Insc.	Classif.	Nome	CPF
0264258	19º	Magno Henrique Gomes Teixeira	421.XXX.XXX-97

**“Técnico em Meio Ambiente”**

Nº Insc.	Classif.	Nome	CPF
0282754	07º	Gerson Antônio Pereira Ribeiro	087.XXX.XXX-58

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 069/2022, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume e no endereço eletrônico: [www.paríquera-acu.sp.gov.br](http://www.paríquera-acu.sp.gov.br).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paríquera-Açu, 01 de Novembro de 2023.

**IVALDO MACEDO DA SILVA**

Dir. Executivo da Divisão de Pessoal

**WAGNER BENTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**

Presidência da Câmara

**CONVITE**A Câmara Municipal de Paríquera-Açu, em atendimento ao art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida a população de Paríquera-Açu a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na Câmara Municipal no dia **10 de novembro de 2023 (sexta-feira), às 18:00 horas**, para debates e sugestões do:**Projeto de Lei nº. 30/2023: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Paríquera-Açu para o exercício financeiro de 2024” (LOA – 2024).**

Paríquera-Açu, 01 de novembro de 2023

**MILTON TICACA**

Presidente da Câmara Municipal

**MARCELO MARIANO**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**

Presidência da Câmara

**PORTRARIA Nº 44 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo efetivo de agente legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:****Art. 1º** Nomeia o Sr. **LUÍS FELIPE FEITOSA ARAÚJO**, sétimo colocado no Concurso Público - Edital 01/2017, para ocupar o cargo efetivo de agente legislativo, referência 3 da tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP.**Art. 2º** O nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável pelo mesmo período, a requerimento do interessado, nos termos do preconizado no § 1º do art. 16 do Estatuto do Servidor (Lei Complementar nº 03 de 3 de fevereiro de 1997).**Art. 3º** Será caracterizada desistência de ocupar o cargo, tornando-se sem efeito o ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo previsto no art. 2º.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 1º dias do mês de novembro de 2023.

**MILTON TICACA**

Presidente

**MARCELO MARIANO**

Vice-Presidente

**ELIANE VICCARO**

TRIANOSKI

**ADIEL DE ANDERMO**

2º Secretário

1º Secretária

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.